



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 1194/2018-PJ, de 18 de dezembro de 2018).

OBJETO ANALISADO:

O Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154.2018.20.2.023, cujo objeto é a “Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA”, firmado com a empresa Fantastic World Papelaria Ltda-ME.

EXAME:

Ao realizar análise do Termo de Apostilamento e todos os seus processos solicitantes que foram encaminhados a esta Controladoria Interna devemos considerar alguns fatores que são fundamentais para emissão do Parecer de Controle Interno. Dentre eles:

1º. Consta-se que a empresa Fantastic World Papelaria Ltda-ME participou do processo de Pregão Presencial por SRP nº SRP-PP-CPL-023/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180103);

2º. Consta nos autos do processo o Memorando nº 2313/2018-SEMAS (de 23 de novembro de 2018) da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinado por sua respectiva Secretária, solicitando a elaboração de Termo de Apostilamento de alteração de Fonte de Recurso;

3º. Consta nos autos do processo a Dotação Orçamentária (de 23/11/2018) proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desenvolvimento Econômico, assinada por seu respectivo Diretor Executivo para execução do referido Termo de Apostilamento;

4°. Consta nos autos do processo Parecer Jurídico nº 416/2018-PJ favorável, dando ciência que todo processo fora conduzido observando integralmente as cláusulas contratuais e a legislação pertinente, dando seu prosseguimento;

5°. Consta nos autos do processo o Termo de Apostilamento de Dotação para o Contrato nº 154.2018.20.2.023, já firmado com a assinatura física e digital em 11 de dezembro de 2018, pelo Ordenador responsável;

6°. Consta nos autos do processo o Memorando nº 1194/2018-PJ (de 18 de dezembro de 2018) da Procuradoria Jurídica solicitando o Parecer de Controle Interno.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Apostilamento para o Contrato nº 154.2018.20.2.023, celebrado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí e a empresa Fantastic World Papelaria Ltda-ME, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Recomendamos, como Controladoria Interna, primeiramente que seja atendida a Recomendação nº 002/2018 do Ministério Público do Estado do Pará (de 22/11/2018), e tão logo que seja realizado a publicação integral do processo no Portal da Transparência Municipal, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará de todos os documentos que forem provenientes do processo licitatório (Ex.: Editais / Termos / Autorizações / Pareceres / Contratos / Aditivos / Erratas / Apostilamentos), caso estes ainda não tenham sido publicados, que sejam incluídos em caráter de urgência nos referidos Portais. É necessário também



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a publicação nos Diários Oficiais, respeitando assim, a transparência frente a sociedade, como também a transparência na prestação de contas.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão Permanente de Licitação, para as providências subsequentes de publicação, necessárias à finalização do pedido.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Tucuruí, 19 de dezembro de 2018.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP